



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

---

## **DECRETO Nº 392/2016**

cria a Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor de Chopinzinho, designa o Coordenador e o Vice-Coordenador da revisão do Plano Diretor de Chopinzinho, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor de Chopinzinho.

**Art. 2º** - Ficam nomeados como membros da Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor de Chopinzinho os seguintes servidores representantes dos órgãos municipais abaixo indicados:

#### **I – Da Secretaria de Administração:**

Talita Baseggio Kaminski;  
Roquelani Lorenzi;  
Ana Kelle Malaguti;  
Taiany Blachka Botelho Karl;  
Luciana Fátima Daronch;

#### **II – Da Secretaria de Finanças:**

Paulo César Romite;  
Julvana Dezingrini;

#### **III – Da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:**

Euclides José Cenci;

#### **IV – Da Secretaria de Assistência Social:**

Gislaine Tânia Galeazzi;

#### **V – Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:**

Fernando Gressana;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

---

## VI – Da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Kennithy Kurpel;

## VII – Da Procuradoria Municipal

Thiago Voracoski Santos.

**Art. 3º** - Fica designada como Coordenadora da Equipe Técnica Municipal a servidora municipal Talita Baseggio Kaminski, e como Vice-Coordenador, o servidor municipal Roquelani Lorenzi.

**Art. 4º** - Os trabalhos realizados por todos os membros serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal Gazeta Regional Nº421 de13/09/2016 pg nº1B__
--